



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral substituto e de acordo com as disposições da Resolução Consup nº 094 de 18 de outubro de 2017 e Resolução Consup nº 095 de 18 de outubro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que estarão abertas as inscrições para a **BOLSA MONITORIA DE ARTES E CULTURA**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital para Bolsa Monitoria de Artes e Cultura é parte da política institucional de Assistência Estudantil, que consiste na concessão de auxílios aos estudantes, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, bem como, ações de caráter universal para o acesso de todos os estudantes, de modo a propiciar a articulação entre os programas de Assistência Estudantil e o Desenvolvimento de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital é uma ação de socialização, promoção de saúde e ampliação das condições de permanência e êxito dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades artísticas e culturais.

1.2. O presente Edital destina-se a atender candidatos que apresentem, prioritariamente, comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica para a inclusão em arte e cultura, por meio da concessão do auxílio financeiro.

2. PÚBLICO – ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, nas modalidades Ensino Médio Integrado, EJA, Subsequente, Superior e Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS, AUXÍLIO FINANCEIRO E DURAÇÃO

3.1. Das Vagas:

Modalidade	Vagas
Artes	6*

***3 vagas serão destinadas para os alunos do Ensino Médio Integrado do período matutino e 2 vagas para os estudantes do Ensino Médio Integrado do período vespertino e 1 vaga para os discentes do Ensino Superior do período noturno.**

3.2. Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) são correspondentes a Fonte: 10000000, ND 339018, PTRES: 171011, PI: L2994P9902N.

3.3. O valor do auxílio mensal é de R \$300,00 (trezentos reais) por estudante a ser pago pelo período de 6 meses (de agosto de 2024 a janeiro de 2025).

3.4. As parcelas dos auxílios oferecidos deverão ser concedidos dentro do exercício financeiro, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar o ano civil;

3.5. O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste. Havendo, alteração em termos orçamentários, a saber aumento no quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos classificados no processo de seleção poderão ser convocados para assumir vaga como bolsista.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

4.2. O estudante que se submeter a este edital só poderá concorrer em uma única modalidade, ou seja, se aprovado, só poderá receber apenas um auxílio.

4.3. Apresentar disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para participação nas atividades culturais, além de representar o *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste em eventos culturais, quando convocado.

4.4. Caso o estudante seja menor de idade, deverá constar na ficha de inscrição termo de ciência e aceite pelo seu responsável legal das normas do presente edital.

4.5. O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DA BOLSA MONITORIA DE ARTES E CULTURA, EM CASO DE:

a) Cancelamento ou trancamento de matrícula.

b) Desistência do curso.

c) Frequência abaixo de 75% nas atividades propostas na Bolsa Monitoria.

d) Descumprimento das normas estabelecidas para a utilização do Laboratório de Arte.

e) Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

5. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

5.1. As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste das 08h00 às 19h00, no período de 11/07/2024 a 15/07/2024.

5.2. As inscrições deverão ser protocoladas e destinadas à Comissão de Avaliação e Execução do presente Edital.

5.3. As inscrições deverão conter os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

a) Cópia e original do documento de identificação com foto;

b) Ficha de Inscrição (Anexo I)

c) Carta de Interesse (Anexo II)

5.4. A não entrega da documentação supracitada será critério de eliminação.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/07/2024
Período de Inscrição	11/07/2024 a 15/07/2024
Homologação das Inscrições	16/07/2024
Entrevista	17/07/2024 a 19/07/2024
Resultado Parcial	19/07/2024
Período para Recursos	22/07/2024
Análise dos Recursos	22/07/2024
Publicação do Resultado Final	23/07/2024

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1. As solicitações realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

7.2. É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- a) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- b) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos à análise da comissão;
- c) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial da comissão de avaliação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios e pontuação serão dados conforme a seguinte tabela:

I. Critérios	II. Pontuação
Entrevista	50 pontos

8.2. Os solicitantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:

- I. Estudante mais velho;
- II. Estudante com maior pontuação na entrevista;
- III. Estudante com maior pontuação na carta de Interesse;

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:

10.1. O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica pelos meios informacionais da instituição.

10.2. Caberá recurso ao resultado preliminar. Para isso será necessário que o estudante entregue o seu recurso no dia **22/07/2024 até as 19 horas** no protocolo do IFMT *Campus* Pontes e Lacerda- Fronteira Oeste que será analisado pela comissão avaliadora.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A concessão de auxílio financeiro pressupõe que o estudante assuma perante o IFMT *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste as seguintes obrigações:

- I. Compromisso de estar 4h semanais disponível para realização das atividades da Bolsa Monitoria;
- II. Entrega da Ficha de Registro de Controle de Frequência (devidamente preenchida e assinada) mensalmente;
- III. Entrega do Relatório das Atividades Desenvolvidas, mensalmente, na monitoria;
- IV. Devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não pode participar das atividades propostas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.2. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

12.3. O resultado final será homologado pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

Andrei Mantesso Coimbra
Diretor - Geral Substituto
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste
Portaria nº 357 de 07 de fevereiro de 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<i>Nome Completo:</i>
<i>Curso:</i>
<i>Período:</i>
<i>Turma:</i>
<i>CPF:</i>
<i>RG:</i>
<i>Endereço:</i>
<i>Bairro:</i>
<i>Telefone:</i>
<i>E-mail:</i>
<p><i>Termo de Ciência (Para assinatura dos Pais e Responsáveis, quando o candidato for menor de idade):</i></p> <p><i>Eu, _____, portador do</i> <i>CPF: _____, RG: _____, domiciliado na</i> <i>Rua _____, nº _____, Bairro: _____,</i> <i>CEP: _____ na cidade de _____, declaro para os devidos fins e efeitos</i> <i>legais que estou ciente e aceito as normas do presente edital.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>Assinatura do Responsável:</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Local e Data: Pontes e Lacerda, _____/_____/2024.</i></p>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andrei Mantesso Coimbra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - PLC-DG**, em 10/07/2024 16:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 705963

Código de Autenticação: 4c148d1d01



Edital Nº 17/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT